

LEI Nº 600/2004
DE: 28 DE SETEMBRO DE 2004.

Fixa subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para a gestão 2005/2008 e dá outras providencias.

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Fixado os subsídios dos Vereadores do Município de Juscimeira para a gestão 2005/2008 no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Artigo 2º - Fica Fixado os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira para a gestão 2005/2008 no valor de R\$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Artigo 3º - Os subsídios acima fixados serão pagos em parcela única.

Artigo 4º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal fixados acima, poderão ser reajustados anualmente, nos mesmo índices e na mesma data dos reajustes salariais para os Servidores Públicos Municipais, desde que, não ultrapassem os limites máximos estabelecidos em Lei..

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 28 de Setembro de 2004.


GILSON PEREIRA DE SOUZA
- Prefeito Municipal -